|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Execução Fiscal n. 50166455-58-2019.4.04.7200 |
| REQUERENTE | CAU/SC |
| REQUERIDO | - |
| ASSUNTO | Cobrança de Anuidades |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 21/2020 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente no dia 30 de março de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da autorização estabelecida no item 2 da Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01, de 15 de março de 2020 c/c com a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02, de 18 de março de 2020 e com §3º do artigo 107 do Regimento Interno, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando o Protocolo 1072654/2020 tramitado pelo SECOJUD do CAU/SC sobre o processo nº 50166455-58-2019.4.04.7200, no qual se discute o falecimento da parte executada antes da criação do CAU/SC;

Considerando que no processo acima referido, a notificação administrativa (lançamento tributário) foi realizada em nome de profissional já falecido, o que também foi reproduzido na respectiva Certidão de Dívida Ativa, situação que, no entendimento do STJ e do TRF4, é causa de nulidade do lançamento;

**DELIBERA:**

1. Por desistir da execução fiscal nº 50166455-58-2019.4.04.7200 e arquivar o Processo Administrativo de Cobrança;
2. Que os setores competentes do CAU/SC diligenciem no sentido de buscar meios e sistemas de atualização da base de dados cadastrais;

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario e Rosana Silveira.

Florianópolis, 30 de março de 2020.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membra